



**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**  
**Departamento Especial de Auditoria – DEA**  
**Divisão de Auditoria II – DIA II**

**PROCESSO TC Nº: 03089/03**

**JURISDICIONADO:** Secretaria de Estado da Saúde

**ASSUNTO:** Convênio Nº: 002/02 - Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN –  
Construção da Unidade Mista de Saúde de Cacimba de Dentro-PB

**COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO**

## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Marcos Antônio da Costa (fls. 2888), “*Para analisar as defesas apresentadas*”, relativo à Obra de Construção da Unidade Mista de Saúde de Cacimba de Dentro-PB, Convênio Nº 002/02 - Secretaria de Estado da Saúde celebrado com a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, esta Auditoria apresenta as considerações a seguir.

## 2. ANÁLISE

De acordo com o Relatório de Análise de Defesa - DECOP/DICOP Nº 0324/15 (fls. 2756/2764), item 5. *Conclusão* foi solicitada a notificação dos ordenadores das despesas da SUPLAN, referentes aos exercícios 2012, 2013, 2014 e 2015, para apresentação das justificativas ao diagnóstico, referentes aos *subitens (a, b, c, d)*. As Defesas foram apresentadas, através dos Documentos (TC-Doc), com seus respectivos Interessados:

- TC-Doc 62223/15 (fls. 2770/2775) – Interessado: João Azevedo Lins Filho;
- TC-Doc 62278/15 (fls. 2776/2777) – Interessado: Orlando Soares de Oliveira Filho;
- TC-Doc 65673/15 (fls. 2780/2886) – Interessada: Simone Cristina Coelho Guimarães;
- TC-Doc 52829/16 (fls. 2890/3069) – Interessado: Clovis Fernandes Spinelli.

### 2.1. TC-Doc 62223/15 (fls. 2770/2775) – Interessado: João Azevedo Lins Filho

#### - Defesa:

*João Azevedo Lins Filho respondeu pela Superintendência da SUPLAN durante o período de abril de 2014 a dezembro de 2014, [...] pelo que não pode ser responsabilizado pelos atos praticados por outros gestores, pelo que requer sua exclusão do corrente Processo.*

#### - Auditoria TCE-PB:

Em análise aos Documentos e Relatórios constantes neste Processo (TC-03089/03), verifica-se que o Sr. João Azevedo Lins Filho é o Ordenador de Despesa das Notas de Empenhos (fls. 2502/2515) de Medições e Reajustamentos da referida Obra, no período de abril de 2014 a dezembro de 2014, conforme relação abaixo:



Ordenador de Despesa: João Azevedo Lins Filho				
Data	Nota Empenho NE (Nº)	Valor Pago	Medição	Reajustamento
09/04/2014	00600/14	916.462,94	6 e 7	6 e 7
18/09/2014	02468/14	436.002,89	8 e 9	
09/10/2014	02719/14	436.002,89	8 e 9	
24/09/2014	02551/14	118.406,93	10	
07/11/2014	03063/14	101.119,61	7	7
<b>Total pago (R\$)</b>		<b>2.007.995,26</b>		

Dessa forma, constata-se que o Sr. João Azevedo Lins Filho é responsável pela apresentação de justificativas ao diagnóstico, referente ao item 5. *Conclusão - subitens (a, b, c, d)* do Relatório de Análise de Defesa - DECOP/DICOP Nº 0324/15 (fls. 2756/2764).

## 2.2. TC-Doc 62278/15 (fls. 2776/2777) – Interessado: Orlando Soares de Oliveira Filho

### - Defesa:

*Orlando Soares de Oliveira Filho, ex-Diretor Superintendente da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, [...] assumiu a direção da SUPLAN, em 03 de janeiro de 2011 e desligou-se daquele Órgão em abril de 2012.*

### - Auditoria TCE-PB:

Conforme documentos constantes no Processo (TC-03089/03), os pagamentos (Notas de Empenhos) dos 12 Boletins de Medições desta Obra foram realizados no período de 22 de outubro de 2012 a 29 de janeiro de 2015, de acordo com o Quadro 02 – Relação de Pagamentos do Relatório de Análise de Defesa - DECOP/DICOP Nº 073/15 (fls. 2547), abaixo indicado:

Quadro 02 – Relação de Pagamentos (fl. 2547)  
Relatório de Análise de Defesa - DECOP/DICOP Nº 073/15

Data	Nota Empenho NE (Nº)	Valor Pago	Medição	Reajustamento
22/10/2012	02668/12	137.915,77	1	
02/04/2013	0583/13	47.380,63	2	
02/04/2013	0582/13	145.103,91	3	1, 2 e 3
11/06/2013	01311/13	117.068,00	4	4
23/07/2013	01806/13	179.846,33	5	5
09/04/2014	0600/14	916.462,94	6 e 7	6 e 7
18/09/2014	02468/14	436.002,89	8 e 9	
09/10/2014	02719/14	436.002,89	8 e 9	
24/09/2014	02551/14	118.406,93	10	
07/11/2014	03063/14	101.119,61	7	7
07/11/2014	03064/14	815.343,33	6 e 7	6 e 7
29/01/2015	001/15	100.000,00	12	
<b>Total pago (R\$)</b>		<b>3.550.653,23</b>		

Em análise às Notas de Empenhos dos referidos Boletins de Medições, verifica-se que não há indicação do Sr. Orlando Soares de Oliveira Filho como Ordenador de Despesa dos referidos pagamentos.

**2.3. TC-Doc 65673/15 (fls. 2780/2886) – Interessada: Simone Cristina Coelho Guimarães****- Defesa:**

A defendente, pelo que desde já reitera a sua exclusão de quaisquer responsabilidades que eventualmente possa remanescer, visto que a licitação, contratação e ordem de serviço do contrato em apreço, ocorreram bem antes de sua assunção ao cargo de Diretora Superintendente da SUPLAN, fato que somente ocorreu no início do ano em curso, não guardando, pois, qualquer relação com a contratação e execução da obra em foco.

Com a extinção do Convênio Originário Nº 02/2002, fato ocorrido em 31 de dezembro de 2005, e por demanda originária da Secretaria de Estado da Saúde do Estado, **restou a SUPLAN, incumbência de licitar e firmar novo ajuste para a conclusão dos serviços, os quais se encontravam em execução até 04 de outubro de 2015, quando então o prazo contratual se expirou por abandono da empresa contratada.**

É de bom alvitre ainda destacar que atualmente as obras se encontram com 55% dos serviços contratados.

Seguem abaixo discriminadas as informações referentes à Obra de Construção da Unidade Mista de Saúde de Cacimba de Dentro-PB:

**- Foram efetuadas 12 (doze) medições, perfazendo um valor acumulado de R\$ 2.355.070,34, correspondente a 55,25% do valor contratual + aditivos, restando um saldo contratual de 1.907.345,17.**

**- Vigência Contratual expirada em: outubro/2015.**

Nesta oportunidade, a defendente trás a lume boletim de ocorrência policial acerca de desaparecimento de equipamentos, que na verdade foram retirados da obra pela própria empresa contratada.

Apresentação da Nota de Empenho Nº 0160/2015, de 16 de março de 2015, Ordenador de Despesa - Simone Cristina Coelho Guimarães, no valor de R\$ 468.670,74, correspondente a:

- Valor referente ao pagamento do saldo da Medição 12/14 e dos reajustes das Medições 08/14, 09/14, 10/14 e 11/14 dos serviços executados na Obra de Construção da Unidade Mista de Saúde de Cacimba de Dentro-PB.

**- Auditoria TCE-PB:**

Em análise aos Documentos e Relatórios constantes neste Processo (TC-03089/03), verifica-se que a Sra. Simone Cristina Coelho Guimarães é a Ordenadora de Despesa das Notas de Empenhos Nº 001/2015 (fls. 2518), de 29 de janeiro de 2015, e Nº 0160/2015 (fls. 2874), de 16 de março de 2015, de Medições e Reajustamentos da referida Obra, conforme relação abaixo:

Ordenador de Despesa: Simone Cristina Coelho Guimarães				
Data	Nota Empenho NE (Nº)	Valor Pago	Medição	Reajustamento
29/01/2015	0001/2015	100.000,00	12	
16/03/2015	0160/2015	468.670,74	12	8,9,10 e 11
<b>Total pago (R\$)</b>		<b>568.670,74</b>		

Sendo assim, constata-se que a Sra. Simone Cristina Coelho Guimarães é responsável pela apresentação de justificativas ao diagnóstico, referente ao item 5. *Conclusão - subitens (a, b, c, d)* do Relatório de Análise de Defesa - DECOP/DICOP Nº 0324/15 (fls. 2756/2764).

Constata-se que a Obra está paralisada desde outubro de 2015, porque de acordo com o documento apresentado nesta Defesa, do Chefe da Divisão de Construção e Conservação: Engenheiro



Uelson de Sousa Tavares (fls. 2796), referente à solicitação do TCE-PB de informações sobre a Obra de Construção da Unidade Mista de Saúde de Cacimba de Dentro-PB, é citado:

**“Vigência Contratual expirada em: outubro/2015”.**

Além disso, a defendente, Sra. Simone Cristina Coelho Guimarães, informar que (fls. 2781):

**“restou a SUPLAN, incubência de licitar e firmar novo ajuste para a conclusão dos serviços, os quais se encontravam em execução até 04 de outubro de 2015, quando então o prazo contratual se expirou por abandono da empresa contratada”.**

Em relação à execução e pagamentos de serviços da Obra, nesta Defesa, foram apresentados os documentos até o Boletim de Medição Nº 12, documentação esta, já analisada nos Relatórios de Análise de Defesa - DECOP/DICOP Nº 073/15 e DECOP/DICOP Nº 0324/15 com suas respectivas inspeções *in loco*.

O único documento apresentado que traz um fato novo a este Processo, é o Boletim de Ocorrência Policial (fls. 2864/2872) acerca do desaparecimento de equipamentos do canteiro de Obras, situação esta, que sugerimos o encaminhamento de Cópia deste Processo (TC-03089/03) para o Ministério Público Estadual para que sejam tomadas as devidas providências no âmbito judiciário.

#### **2.4. - TC-Doc 52829/16 (fls. 2890/3069) – Interessado: Clovis Fernandes Spinelli.**

##### **- Defesa:**

*Venho solicitar novas diligências em função de dados novos que não foram apresentados ao Tribunal de Contas do Estado, onde analisando a defesa de Dra. Simone Cristina Guimarães, onde só foi exposto que o Gestor do Contrato seria o único responsável pelas irregularidades cometidas. Muito bem, e quando este Gestor recebe autorização da Diretora Técnica, que na época era Dra. Simone Guimarães, que autorizou que se fizesse medições dos itens, cuja finalidade era compensar alguns serviços que foram executados que não estavam contratados e garantir que a obra não parasse nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, e ainda existe um outro detalhe muito importante é que a Dra. Simone Guimarães, quando autorizou era Diretora Técnica da SUPLAN e quando liberou o pagamento já era Diretora Superintendente, logo tinha conhecimento do teor das medições que estava pagando serviços executados e não contratados.*

*Quanto à execução das medições, o Gestor da Obra (Clovis Fernandes Spinelli) ficou meio tenebroso, onde havia a possibilidade da construtora não cumprir os serviços que seriam adiantados, mais mesmo assim foi autorizado e qualquer problema seria resolvido depois.*

*Na Medição 12 foi medido um gerador com a seguinte configuração: 01(um) painel de Transferência Aux. 24 vdc 630 amperes, 220/380/440vca, 60 HZ, 02 (dois) DISPARADORES 3VT5, 3VT5716-3 AA30-0AAO, 1600' 65 KA SIEMENS, 02 (dois) DISPARADORES 3VT5, 3VT9516-6AC00630-1600-SIEMENS, 01(um) DISJUNTOR TRIPOLAR A VACUO SION 17,5 KV 16 KA I25AEI282-2, 110 CA SIEMENS, cujo gerador desapareceu da obra, onde o Eng. Fabricio Lombardi (Construtora Gabarito) o levou para sua fazenda como forma de protestar para ver se a SUPLAN aditava o prazo e fazia o aditivo de Valor, onde fomos a Delegacia da Cidade para fazer um Boletim de Ocorrência, os depoimentos foram dados só que não apareceu a Nota Fiscal da compra do equipamento que foi solicitada pelo Delegado de plantão.*

##### **- Auditoria TCE-PB:**

A Defesa, do Sr. Clovis Fernandes Spinelli, idem a da Sra. Simone Cristina Coelho Guimarães, em relação à execução e pagamentos de serviços da Obra, apresentou apenas os documentos até o Boletim de Medição Nº 12, documentação esta, já analisada nos Relatórios de Análise de Defesa - DECOP/DICOP Nº 073/15 e DECOP/DICOP Nº 0324/15 com suas respectivas inspeções *in loco*, as quais foram acompanhadas pelo próprio Sr. Clovis Fernandes Spinelli (Engenheiro Fiscal da Obra), dessa forma, não há necessidade de novas diligências.



Ainda, quanto a documentos desta Defesa, foi, também, apresentado o mesmo Boletim de Ocorrência Policial (fls. 2899/2908) da Defesa anterior (fls. 2864/2872), acerca do desaparecimento de equipamentos do canteiro de Obras, situação esta, que sugerimos o encaminhamento de Cópia deste Processo (TC-03089/03) para o Ministério Público Estadual para que sejam tomadas as devidas providências no âmbito judiciário.

Esta Defesa, o que traz de novo é a declaração do Sr. Clovis Fernandes Spinelli (Engenheiro Fiscal da Obra), quanto à confirmação de realizar medições e pagamentos de serviços que não foram executados, com o conhecimento e consentimento da Sra. Simone Cristina Coelho Guimarães (Ordenadora de Despesa), conforme citado (fls. 2891/2892):

***“quando este Gestor (Engenheiro Fiscal da Obra) recebe autorização da Diretora Técnica, que na época era Dra. Simone Guimarães, que autorizou que se fizesse medições dos itens, cuja finalidade era compensar alguns serviços que foram executados que não estavam contratados e garantir que a obra não parasse nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, e ainda existe um outro detalhe muito importante é que a Dra. Simone Guimarães, quando autorizou era Diretora Técnica da SUPLAN e quando liberou o pagamento já era Diretora Superintendente (Ordenadora de Despesa), logo tinha conhecimento do teor das medições que estava pagando serviços executados e não contratados”.***

***“Quanto à execução das medições, o Gestor da Obra (Clovis Fernandes Spinelli) ficou meio tenebroso, onde havia a possibilidade da construtora não cumprir os serviços que seriam adiantados, mais mesmo assim foi autorizado e qualquer problema seria resolvido depois”.***

### 3. CONCLUSÃO

Em atendimento ao despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Marcos Antônio da Costa, “Para analisar as defesas apresentadas”, relativo à Obra de Construção da Unidade Mista de Saúde de Cacimba de Dentro-PB, Convênio Nº 002/02 - Secretaria de Estado da Saúde celebrado com a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, esta Auditoria apresenta as seguintes considerações:

#### 3.1. Defesa - TC-Doc 62223/15 – Interessado: João Azevedo Lins Filho

- Considerando que, em análise aos Documentos e Relatórios constantes neste Processo (TC-03089/03), verifica-se que o Sr. João Azevedo Lins Filho é o Ordenador de Despesa das Notas de Empenhos (fls. 2502/2515) de Medições e Reajustamentos da referida Obra, no período de abril de 2014 a dezembro de 2014.

Dessa forma, constata-se que o Sr. João Azevedo Lins Filho é o Ordenador de Despesa, porém não apresentou as justificativas ao diagnóstico, referente ao item 5. Conclusão - *subitens (a, b, c, d)* do Relatório de Análise de Defesa - DECOP/DICOP Nº 0324/15.

#### 3.2. Defesa - TC-Doc 62278/15 – Interessado: Orlando Soares de Oliveira Filho

- Considerando que, em análise às Notas de Empenhos dos referidos Boletins de Medições, verifica-se que não há indicação do Sr. Orlando Soares de Oliveira Filho como Ordenador de Despesa dos referidos pagamentos.

Sendo assim, o Sr. Orlando Soares de Oliveira Filho não é responsável por responder ao diagnóstico de irregularidades do Relatório de Análise de Defesa - DECOP/DICOP Nº 0324/15.

#### 3.3. Defesa - TC-Doc 65673/15 – Interessada: Simone Cristina Coelho Guimarães

- Considerando que, em análise aos Documentos e Relatórios constantes neste Processo (TC-03089/03), verifica-se que a Sra. Simone Cristina Coelho Guimarães é a Ordenadora de Despesa das Notas de Empenhos Nº 001/2015 (fls. 2518), de 29 de janeiro de 2015, e





Nº 0160/2015 (fls. 2874), de 16 de março de 2015, de Medições e Reajustamentos da referida Obra.

- Considerando que, de acordo com documentação apresentada nesta Defesa, a **Obra está paralisada desde outubro de 2015**, por abandono da empresa contratada:

**“restou a SUPLAN, incubência de licitar e firmar novo ajuste para a conclusão dos serviços, os quais se encontravam em execução até 04 de outubro de 2015, quando então o prazo contratual se expirou por abandono da empresa contratada”.**

- Considerando que, em relação à execução e pagamentos de serviços da Obra, nesta Defesa, foram apresentados os documentos até o Boletim de Medição Nº 12, documentação esta, já analisada nos Relatórios de Análise de Defesa - DECOP/DICOP Nº 073/15 e DECOP/DICOP Nº 0324/15 com suas respectivas inspeções *in loco*.

Dessa forma, constata-se que a Sra. Simone Cristina Coelho Guimarães é Ordenadora de Despesa, porém não apresentou as justificativas ao diagnóstico, referente ao item 5. *Conclusão - subitens (a, b, c, d)* do Relatório de Análise de Defesa - DECOP/DICOP Nº 0324/15.

#### **3.4. Defesa - TC-Doc 52829/16 – Interessado: Clovis Fernandes Spinelli**

- Considerando que, a Defesa, do Sr. Clovis Fernandes Spinelli (Engenheiro Fiscal da Obra), idem a da Sra. Simone Cristina Coelho Guimarães, em relação à execução e pagamentos de serviços da Obra, apresentou apenas os documentos até o Boletim de Medição Nº 12, documentação esta, já analisada nos Relatórios de Análise de Defesa - DECOP/DICOP Nº 073/15 e DECOP/DICOP Nº 0324/15 com suas respectivas inspeções *in loco*, as quais foram acompanhadas pelo próprio Sr. Clovis Fernandes Spinelli (Engenheiro Fiscal da Obra), não havendo a necessidade de novas diligências.

- Esta Defesa, o que trás de novo é a declaração do Sr. Clovis Fernandes Spinelli (Engenheiro Fiscal da Obra), quanto à confirmação de realizar medições e pagamentos de serviços que não foram executados, com o conhecimento e consentimento da Sra. Simone Cristina Coelho Guimarães (Ordenadora de Despesa).

Sendo assim, verifica-se que as Defesas não apresentaram as devidas justificativas ao diagnóstico das irregularidades constantes no item 5. *Conclusão - subitens (a, b, c, d)* do Relatório de Análise de Defesa - DECOP/DICOP Nº 0324/15, as quais estão mantidas.

Porque, além de apresentar documentos já analisados pela Auditoria do TCE-PB, houve a confirmação do Sr. Clovis Fernandes Spinelli (Engenheiro Fiscal da Obra) de realizar medições e pagamentos de serviços que não foram executados, com o conhecimento e consentimento da Sra. Simone Cristina Coelho Guimarães (Ordenadora de Despesa).

Dessa forma, sugerimos a responsabilização das referidas irregularidades aos Ordenadores de Despesas e ao Engenheiro Fiscal da Obra:

- Ordenador de Despesa: João Azevedo Lins Filho;
- Ordenador de Despesa: Simone Cristina Coelho Guimarães;
- Engenheiro Fiscal da Obra: Clovis Fernandes Spinelli.

Em tempo, o único documento apresentado, que traz um fato novo a este Processo, é o Boletim de Ocorrência Policial (fls. 2864/2872) acerca do desaparecimento de equipamentos do canteiro de Obras, situação esta, que sugerimos o encaminhamento de Cópia deste Processo (TC-03089/03) para o Ministério Público Estadual para que sejam tomadas as devidas providências no âmbito judiciário.

É o Relatório.

Assinado em 25 de Julho de 2017



João César Bezerra de Menezes  
Mat. 1235  
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 27 de Julho de 2017



Sebastião Taveira Neto  
Mat. 3702961  
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Assinado em 26 de Julho de 2017



Luizi Moreira Gonçalves Pereira da Costa  
Mat. 3707172  
CHEFE DE DIVISÃO